



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0390/23 - PLL 199/23

Art. 1º Altera o art. 3º, conferindo-lhe nova redação nos seguintes termos:

“Art. 3º O Município regulamentará os procedimentos para concessão e monitoramento do Selo instituído por esta Lei.”

Art. 2º Altera o “caput” art. 5º, conferindo-lhe nova redação nos seguintes termos:

“Art. 5º Cabe ao Município verificar o preenchimento e a manutenção das condições necessárias à concessão do Selo.”

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca sanar questão de ordem legal, visando conformar as disposições da proposição ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as competências privativas do Prefeito (art. 94, IV e VII, “c”).

Vereador Tiago Albrecht



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 17/10/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0638123** e o código CRC **DEF878A9**.